

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROJETO “NA VISÃO DOS CRIAS”

A **Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS** torna público o presente Edital que regulamenta o processo de seleção de jovens, de 15 a 21 anos, sem distinção quanto ao gênero, raça/cor e etnia, para participação no **Projeto “Na Visão dos Crias”**.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de 50 (cinquenta) jovens para participarem do Projeto “Na Visão dos Crias”, que será executado presencialmente nos polos:

- **Arena Carioca Jovelina Pérola Negra**, localizada na Praça Ênio, s/n - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ, 21520-410;
- **Centro Social ECOS Taquara**, R. Caçu, 41 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22710-074.

O deslocamento é de inteira responsabilidade do participante.

1.2 Estimula-se neste processo de seleção a participação prioritária de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até meio salário mínimo, pessoas com deficiências, negras e mulheres.

1.3 Os participantes receberão, mensalmente, uma **Bolsa-Auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, se atenderem aos critérios estabelecidos, conforme o **item 3** deste edital;

1.4 Ao se inscrever neste processo de seleção, quando selecionado, o participante **se compromete em realizar as 04 (quatro) oficinas previstas**, com assiduidade, pontualidade e compromisso, estando ciente da possibilidade de desligamento do projeto em caso de faltas e atrasos excessivos sem justificativas comprovadas.

2. DO PROJETO

2.1 O Projeto “Na Visão dos Crias” irá ofertar 04 (quatro) oficinas presenciais, a fim de estimular a diversidade cultural. A intenção é possibilitar aos participantes do projeto o contato com uma pluralidade de manifestações culturais, a fim de que possam conhecer e explorar suas aptidões artísticas e culturais, bem como sua criatividade e autonomia;

2.2 O projeto funcionará 02 (duas) vezes por semana, promovendo oficinas trimestrais de duas horas em cada dia. As oficinas terão duração de 06 (seis) meses. É imprescindível que os participantes tenham a disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades, sendo este um critério eliminatório

2.3 Todos os participantes do projeto receberão uma Bolsa-Auxílio para apoiar sua permanência no projeto, caso cumpram as obrigatoriedades dispostas no **item 3** do presente edital.

2.4 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas, distribuídas igualmente nos dois territórios. No Polo Pavuna, haverá 01 turma de 25 alunos cada. Já no Polo Centro Social Ecos Taquara, haverá 02 (duas) turmas, uma com 12 e outra com 13 participantes, totalizando 25 jovens em cada polo, organizados conforme os turnos disponíveis (manhã e/ou tarde).

2.5 No Polo Arena Jovelina Pérola Negra, as atividades serão realizadas exclusivamente no turno da tarde.

2.6 No Polo Centro Social ECOS Taquara, as atividades serão realizadas nos turnos da manhã e da tarde.

2.7 Os participantes deverão realizar, necessariamente, as 04 (quatro) oficinas disponibilizadas pelo Projeto. Será avaliado, continuamente, a participação ativa, pontualidade e engajamento nas atividades propostas. Apresenta-se no quadro abaixo as oficinas que serão desenvolvidas no projeto:

Oficinas do Projeto “Na Visão dos Crias” Polo Arena Jovelina Pérola Negra e Polo Centro Social ECOS Taquara			
Oficina	Duração	Recorrência	Frequência Mínima
Produção Audiovisual	03 (três) meses	1 vez por semana, durante 2 horas	75%
Processos Artísticos	03 (três) meses	1 vez por semana, durante 2 horas	75%
POD dos Crias	03 (três) meses	1 vez por semana, durante 2 horas	75%
Teatro	03 (três) meses	1 vez por semana, durante 2 horas	75%

2.8 Ao final do projeto, os participantes poderão receber até 04 (quatro) certificados, referente as oficinas apresentadas no **item 2.7**, se apresentarem um desempenho satisfatório.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 Os participantes serão contemplados com uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o período de 06 (seis) meses, se alcançarem, mensalmente, a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento);

3.2 O pagamento da Bolsa-Auxílio será realizado via Transferência bancária. Para o recebimento, será necessário que os candidatos selecionados tenham uma conta bancária em seu nome. Aqueles que não possuírem serão orientados pela equipe;

3.3 Os candidatos poderão abrir a conta bancária na modalidade serviços essenciais, para evitar a cobrança de taxas de manutenção. A equipe do projeto encaminhará as orientações

necessárias para os aprovados após o processo de seleção, estando à disposição para sanar eventuais dúvidas;

3.4 A frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) se constitui enquanto critério para recebimento de bolsa e permanência no projeto;

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar do Projeto “Na Visão dos Crias” a pessoa candidata interessada deve atender, obrigatoriamente, a todos os requisitos:

- Possuir de 15 a 21 anos;
- Residir no território da Pavuna e adjacências OU Cidade de Deus (Taquara/Jacarepaguá e entorno);
- Possuir RG, CPF e comprovante de residência;
- Possuir disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto (100% presenciais);
- Possuir interesse pela cultura, bem como pelas oficinas que serão ofertadas.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição para participação no Projeto “Na Visão dos Crias” será gratuita;

5.2 A inscrição deverá ser realizada a partir do dia 15 de julho de 2026 até o dia 29 de julho de 2026, através do formulário de inscrição: < <https://forms.gle/fKxmUeEbCKLsMoS89> >;

5.3 No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá manifestar sua opção única de turno (manhã ou tarde) ou declarar disponibilidade total. A pessoa que estuda deve selecionar o turno que não interfere em seu horário escolar;

5.4 Os candidatos deverão anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado (serão considerados comprovantes de despesas como contas de água, luz, internet; declaração emitida por associação de moradores; e declaração de próprio punho, feita pelo titular da conta, quando o comprovante estiver em nome de terceiros);
- Laudo Médico ou quaisquer outras comprovações da deficiência, quando aplicável;

Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição invalidada;

5.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que residam no mesmo endereço, independente de terem laços consanguíneos;

5.6 No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo de seleção para participação no Projeto “Na Visão dos Crias” será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por técnicos da ECOS.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção para o preenchimento de vagas para participação no Projeto “Na Visão dos Crias” contará com as seguintes fases:

7.2 FASE ELIMINATÓRIA - ANÁLISE DOCUMENTAL

7.2.1 A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e analisa o atendimento aos requisitos descritos no item 3.1;

7.2.2 A análise documental compreende a investigação da veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e na documentação apresentada;

7.2.3 A análise irá abranger, de forma prioritária, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até meio salário mínimo, pessoas com deficiências, negras e mulheres.

7.3 DA FASE CLASSIFICATÓRIA

7.3.1 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail ou por meio de contato telefônico realizado pela Comissão de Avaliação.

7.4 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.4.1 Conforme o cronograma do presente edital, será divulgado no site oficial da ECOS a publicação do resultado final. Indicando os candidatos inscritos, aprovados, selecionados, bem como os candidatos eliminados na fase eliminatória;

7.4.2 Os candidatos aprovados serão convocados pela equipe do Projeto, com as orientações previstas sobre o início das atividades presenciais.

7.5 DA CONVOCAÇÃO

7.5.1 A publicação da convocação dos candidatos será realizada conforme data prevista no cronograma, no site oficial da ECOS;

7.5.2 Serão convocados os primeiros 50 (cinquenta) candidatos classificados. Os candidatos que não foram classificados para as vagas existentes poderão ser chamados até o final do convênio do Projeto, compondo assim o cadastro de reserva;

7.5.3 A lista de espera do cadastro reserva será divulgada no site oficial da ECOS;

7.5.4 Os candidatos convocados, seja convocação inicial ou na lista de espera, devem seguir as orientações do presente edital e da página de divulgação do resultado, confirmando o interesse pela vaga com a assinatura do Termo de Compromisso;

7.5.5 O candidato selecionado que não assinar o Termo de Compromisso no prazo estipulado neste edital perderá o direito à vaga.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	15/07/2026 à 29/07/2026.
Divulgação da listagem dos jovens inscritos	30/07//2026
Avaliação e seleção dos candidatos	30/07//2026 à 03/08/2026
Divulgação dos candidatos selecionados e convocados, bem como listagem de cadastro de reserva e candidatos eliminados	04/08/2026
Convocação dos aprovados	04/08/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	05/08/2026 à 06/08/2026
Resultado Final	06/08/2026 às 19h
Convocação da lista de espera (se couber)	07/08/2026
Assinatura do Termo de Compromisso para os candidatos convocados em lista de espera	10/08/2026
Início das atividades	11/08/2026
LOCAL DE DIVULGAÇÃO	
www.treinamentos.org/visaodoscrias	

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação;

9.2 Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva;

9.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital;

9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da ECOS;

9.5 Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da ECOS;

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.7 As atividades do Polo Arena Jovelina Pérola Negra serão desenvolvidas presencialmente na Arena Carioca Jovelina Pérola Negra (Pavuna/RJ), no endereço: praça Ênio, s/n - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ. **O deslocamento será de inteira responsabilidade do participante;**

9.8 As atividades do Polo Centro Social ECOS Taquara serão desenvolvidas presencialmente no Centro Social da ECOS (Jacarepaguá/RJ), no endereço: rua Caçu, nº 41, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ. **O deslocamento será de inteira responsabilidade do participante;**

9.9 Os candidatos aprovados para participarem do Projeto “Na Visão dos Crias” deverão participar obrigatoriamente de eventos, oficinas e demais atividades;

9.10 Todos os participantes receberão a camiseta do Projeto, que constituirá o uniforme oficial. Sendo o obrigatório em todas as atividades vinculadas ao Projeto;

9.11 O candidato deverá manter atualizado seu telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo;

9.12 O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

RIO DE JANEIRO, 15 DE JULHO DE 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "S - Santos".

SILVIO DOS SANTOS
PRESIDENTE ECOS